

**PROCESSO n° 67/18**

PROCEDÊNCIA: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA.

ASSUNTO: PROGRAMA PERMANENTE DE EXTENSÃO ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO.

PARECER n° 91/18**DATA: 07/11/18**

1 HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura protocolou junto ao Conselho Universitário - CONSUNI, do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, para análise e deliberação, o Programa Permanente de Extensão Acolhimento e Acompanhamento.

2 ANÁLISE

2.1. Programa anexo.

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário - CONSUNI do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, deliberou:

APROVAR o Programa Permanente de Extensão Acolhimento e Acompanhamento.

Brusque, 07 de novembro de 2018.

Günther Lothar Pertschy _____

Alessandro Fazzino _____

Edinéia Pereira da Silva Betta _____

Heloisa Maria Wichern Zunino _____

Daniele Vasconcellos de Oliveira _____

Jaison Homero de Oliveira Knoblauch _____

Sidnei Gripa _____

Simone Sartori _____

George Wilson Aiub _____

Márcia Maria Junkes _____

Rosemari Glatz _____



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE
Conselho Universitário - CONSUNI

Arthur Timm _____

Fabiani Cristini Cervi Colombi _____



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - Propex
Supervisão e Extensão

Projeto de Extensão Programa de Acolhimento e Acompanhamento

Identificação

Proponente: Irlaine Lília Torresani Dalago (Especialista)

E-mail: irlaine@unifebe.edu.br

Telefone: (47) 3350-0578

Endereço Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8579112D8>

Curso: Institucional

Abrangência: Regional

Operacionalização: Permanente

Período: 01/02/2019 a 15/12/2022

Carga Horária: 40h00

Participantes: 1 a 3000

Modalidade: Presencial

Certificação: Não

Cerimonial: Não

Publicação jornalística: Não

Investimento institucional: Não

Materiais:

Nenhum.

Equipamentos:

Nenhum.

Estruturação

Outros

Programa

Atividades

Tipo	Nome	Local	Data	Carga Horária	Certificação Antecipada (Mediadores)
------	------	-------	------	---------------	--------------------------------------

1. Introdução

O Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, instituição comunitária de Ensino Superior, comprometida com o conhecimento e com o desenvolvimento das pessoas, assume a missão de “atuar no Ensino Superior desenvolvendo seres humanos comprometidos com a qualidade de vida”, e para tanto se compromete também a promover ações para apoiar e contribuir na formação dos alunos, fazendo com que a relação entre a instituição e seus estudantes seja cada vez mais próxima.

A preocupação com o acolhimento e acompanhamento dos estudantes é pautada em gerar condições de oferecer soluções para as dificuldades que poderão surgir ao longo de sua permanência no Ensino Superior, levando a total integração com o meio acadêmico.

Assim, compreendendo as necessidades e expectativas dos acadêmicos cabe a esse programa planejar e operacionalizar projetos e ações institucionais que direcionem as atividades nessa dimensão, por parte dos técnicos-administrativos, docentes e comunidade envolvida.

2. Justificativa

Elaborando a identidade da prestação dos serviços de acolhimento e acompanhamento, por meio desse programa, a instituição tem por intuito criar oportunidades de permanência a seus estudantes, sendo assim mais inclusiva, cumprindo com o seu papel social e despertando em seus acadêmicos o sentimento de pertencimento institucional.

O desejo de ingressar no Ensino Superior, para ampliar seus conhecimentos, seu desenvolvimento intelectual, principalmente para buscar melhores oportunidades de trabalho vem crescendo consideravelmente, e a instituição deve estar preparada para atender às expectativas de seus estudantes. Por isso, é de extrema importância que as ações desenvolvidas para atender esse programa possam minimizar os fatores de dificuldades que os estudantes possam ter no convívio acadêmico, auxiliando nas causas que poderão ser implicadores para o seu afastamento do Ensino Superior, como dificuldades na aprendizagem, no relacionamento, questões de ordem financeira, falta de apoio familiar, entre outros fatores que poderão repercutir negativamente.

Segundo Araújo e Almeida (2015 apud ASTIN, 1993; TINTO, 1993), os estudantes podem sentir fraca integração quando suas características não se adaptam ao ambiente em que está inserido, diminuindo, assim, o seu compromisso e fazendo com que se arrependa por terem escolhido a instituição para sua formação, podendo, assim, sentir vontade de abandoná-la. Nesse sentido, cabe à instituição elaborar projetos e ações que minimizem essas situações e auxiliem a comunidade acadêmica.

De acordo com o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), especificamente no seu Art. 206, inciso VII, é necessário que o ensino tenha como um dos seus princípios a garantia de padrão de qualidade, assim, a Instituição deve trabalhar comprometida em ofertar o ensino de qualidade, e que todos os âmbitos envolvidos na formação integral dos estudantes possam da mesma forma ser direcionados a atender satisfatoriamente.

Além disso, é importante que a instituição execute seus serviços nessa área com base nos indicadores de avaliação interna e externa de

acordo com a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, quando foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que assegura o processo nacional de avaliação da educação superior, avaliando a qualidade das Instituições de Ensino Superior e de seus cursos de graduação. O artigo 3º da Lei 10.861, que aponta as diferentes dimensões institucionais a serem avaliadas nas Instituições de Ensino Superior, no item IX contempla as políticas de atendimento aos estudantes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que analisa como os estudantes estão sendo inseridos no convívio acadêmico por meio das ações desenvolvidas para atender os critérios que são avaliados.

Dessa forma, os projetos e ações desenvolvidos para execução desse programa procuram atender à comunidade acadêmica nas mais diversificadas situações de dificuldade e de adaptação ao convívio acadêmico.

3. Palavras-chave

Permanência. Apoio. Ensino Superior.

4. Objetivos

4.1. Objetivo geral

Oferecer projetos e ações de acolhimento e acompanhamento fortalecendo o vínculo entre a Instituição e seus estudantes.

4.2. Objetivos específicos

- Assegurar o apoio e a permanência dos estudantes no Ensino Superior;
- Aproximar e integrar os estudantes ao meio acadêmico;
- Oferecer alternativas para resolução de dificuldades.

5. Parceiros (opcional)

6. Metodologia

O programa de Acolhimento e Acompanhamento da UNIFEBE terá funcionamento por meio dos projetos e ações pontuados abaixo, que terão metodologias próprias descritas em seus respectivos formulários. Novos projetos e ações poderão ser criados futuramente para agregar ao programa. A execução destes cabe ao Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE e Assessoria de Comunicação Social e Marketing/Eventos. A seguir, estão relacionados os resumos dos projetos que serão executados:

- Apoio Psicopedagógico: projeto que visa apoiar e orientar os estudantes em face de suas dificuldades de relacionamento e de ensino-aprendizagem, que por ventura estejam prejudicando o desenvolvimento intelectual e profissional.

- Acessibilidade e Inclusão: projeto destinado a atender os acadêmicos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, oportunizando a participação ativa na vida acadêmica, com base no Regulamento da Política Institucional de Acessibilidade e Inclusão, aprovada pela Resolução Consuni nº 46/16, de 24/08/16.

- Nivelamento e Monitoria: projeto que oferta cursos e atendimento individualizado para aprimoramento e ampliação dos conhecimentos básicos, auxiliando em conteúdo que estejam dificultando o processo de construção de novos conhecimentos, conforme Pareceres Consuni nº 015/10 – Aprova Projeto de Nivelamento em Matemática e nº 016/10 – aprova Projeto de Nivelamento em Letramento: Inclusão Acadêmica de 12/05/10, e Pareceres Consuni nº 101/17 – aprova Projeto Permanente de Curso de Extensão Língua Portuguesa: Nivelamento e nº 102/17 – Aprova o Projeto Permanente de Curso de Extensão Matemática: Nivelamento, de 07/12/17.

- Recepção de Calouros: integração cultural: projeto que tem como objetivo repassar aos calouros as principais orientações da vida acadêmica, no cotidiano do período em que o acadêmico permanecerá na UNIFEBE, bem como propiciar atividades culturais visando à integração dos acadêmicos.

-HELPEFE: intermediando soluções: projeto com o intuito de auxiliar nas dificuldades emergenciais, que podem ocorrer no decorrer da vida acadêmica, como urgências e emergências médicas, indicações de serviços de manutenção residencial (elétrica, hidráulica, chaveiro, entre outros), bem como auxiliar com informações sobre moradia na região das mediações da UNIFEBE e de serviços de transporte disponibilizados pelas Prefeituras Municipais da região, bem como de empresas que prestam o serviço fretado. Também faz parte desse projeto o recebimento, armazenamento de materiais e objetos achados e perdidos nas dependências da Instituição.

6.1. Cronograma

Data/horário	Atividade
	As atividades ocorrerão de forma permanente, em dias e horários determinados para cada semestre letivo.

6.2. Comissão organizadora (opcional)

Equipe de técnico-administrativos e docentes do Serviço de Orientação de Atendimento ao Estudante – SOAE e Assessoria de Comunicação e Marketing/Eventos.

7. Referências

ALMEIDA, L. S., ARAÚJO, A. M. Adaptação ao ensino Superior: O papel moderador das expectativas acadêmicas. Educare, **Revista Científica de Educação**, ISSN 2447-5432, v. 1, n. 1, 2015, p. 13-32.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, 292 p.

BRASIL. Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 abr. 2004. Seção 1, p. 3.